



## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

#### OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente(s) → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

#### A) SERVIDOR(ES)

- Preencher e assinar o formulário;
- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF).

#### B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(s), e encaminhar ao superior imediato.

#### C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);
- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **20 (vinte) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, fora de Brasília;
- **15 (quinze) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, em Brasília;
- **10 (dez) dias antes do início do evento:** em caso de reembolso;
- **5 (cinco) dias antes do início do evento:** no caso de evento externo sem ônus.

**Obs.:** Processos enviados fora do prazo ou com pendência na documentação necessária serão devolvidos à unidade demandante.

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO</b>		
Nome do evento	BIM Fórum Conference Brasil 2026	
Unidade demandante	Assessoria Jurídica (AJU)	
<b>SERVIDORES PARTICIPANTES</b>		
Nome	Matrícula	Unidade de lotação/Coordenadoria/Gerência
Luciano Quadrado de Moraes	1618	AJU
Akeshi Ricardo Harada	1547	AJU
<b>SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO</b>		<b>MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Inscrição		<input type="checkbox"/> Sem ônus de inscrição
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias*		<input checked="" type="checkbox"/> Contratação direta pelo STF
<input checked="" type="checkbox"/> Passagens		<input type="checkbox"/> Reembolso**
<p>*Conforme IN nº 323/2025, art. 26, §3º, após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).</p>		
<p>**Conforme IN 323/2025, art. 23, §2º, II, e art. 27, o reembolso ao servidor está condicionado à prévia autorização do Diretor-Geral. É necessário aguardar a autorização para realizar o pagamento à instituição.</p>		
<b>II - DO EVENTO EXTERNO</b>		
Nome do evento	BIM Fórum Conference Brasil 2026	
Datas e horários	06/05/26 (8h às 22h) e 07/05/26 (8h às 19h)	

Carga horária	16 horas
Turno	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Livre
Modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial* <input type="checkbox"/> Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) <input type="checkbox"/> On-line (evento a distância com aulas assíncronas) <input type="checkbox"/> Híbrido
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.	
*Justificativa da escolha da modalidade presencial	
Local de Realização (em caso de evento presencial)	<input type="checkbox"/> Brasília/DF <input checked="" type="checkbox"/> Evento fora de Brasília                      Cidade/UF: São Paulo/SP
Total de participantes	02 (dois)
Valor unitário	R\$ 1.000,00
Valor total	R\$ 2.000,00 (para fichas de inscrição preenchidas até 25/02/26)
<b>INSTITUIÇÃO PROMOTORA</b>	
Nome	Hiria Nuernbergmesse Brasil Business e Eventos
Telefone	(11) 9 1552-7206, contato: Bruna Rezende
E-mail	bimfc@hiria.com.br
<b>III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO</b>	
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	O BIM Fórum Conference, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo, possui o objetivo primordial de promover o compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre a metodologia BIM (Building Information Modeling), destacando seus desafios e vantagens na construção civil e na infraestrutura nacional. O evento visa debater "O Poder da Digitalização", explorando como a Inteligência Artificial (IA), o uso de dados e o próprio BIM estão impulsionando a industrialização e a sustentabilidade no setor AECO (Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação). A programação busca aprofundar temas cruciais para a modernização do setor, como eficiência, automação, economia circular, cidades inteligentes (Digital Twins) e gerenciamento de informações.

<p><b>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO</b> (indique os conhecimentos técnicos especializados, experiências anteriores, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o trabalho da empresa ou profissional é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, nos termos do art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.</p>	<p>A notória especialização do ente organizador, o BIM Fórum Brasil, é evidenciada por seu histórico de atuação no setor. A edição de 2026 representa a consolidação de um movimento contínuo de debates promovidos nas edições anteriores (2023, 2024 e 2025). Conforme destacado pelo presidente da entidade, Rodrigo Koerich, o evento reflete a "<i>maturidade do debate sobre o BIM e seus novos impactos</i>" no cenário da construção e engenharia. No que tange aos palestrantes, embora o detalhamento de seus currículos nominiais não conste a íntegra no site, o evento possui a tradição de reunir especialistas de renome nacional e internacional para a condução dos painéis e palestras, assegurando a excelência e a profundidade técnica das discussões sobre a integração de tecnologias digitais de ponta. Como indicativo desse alto padrão, o site do evento já menciona a participação dos seguintes palestrantes:</p> <p>Paul Shillcock – Diretor da OPERAM, coautor da norma internacional ISO 19650, referência em gestão da informação no setor AECO.</p> <p>Erik Poirier – Professor da École de Technologie Supérieure (Canadá), especialista em integração de fluxos de informação e políticas BIM.</p> <p>Laura Esteves – Diretora da Teixeira Duarte Engenharia e Construções, com experiência prática em grandes projetos de infraestrutura.</p> <p>Calvin Kam – Presidente da Building Smart USA, CEO de empresas globais de inovação em BIM e professor adjunto em Stanford.</p>
<p><b>CORRELAÇÃO</b> do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 323/2015, art. 4º, inciso I)</p>	<p>O evento é de natureza técnica especializada e voltado à discussão do uso do Building Information Modeling (BIM), da inteligência artificial, de dados e de demais tecnologias digitais aplicadas à construção civil, no âmbito do setor de arquitetura, engenharia, construção e operações (AECO).</p> <p>A BIM Fórum Conference promove a troca de experiências e conhecimentos sobre BIM, destacando suas vantagens, desafios e impactos na construção civil brasileira, por meio de palestras e painéis com especialistas nacionais e internacionais. A programação contempla temas como digitalização e automação de processos construtivos, industrialização da construção, BIM em infraestrutura, integração BIM &amp; GIS, sustentabilidade e economia circular, gêmeos digitais para cidades inteligentes, gestão da informação na construção (Building Information Management), além do uso de analytics de dados, business intelligence,</p>

dashboards e recursos de realidade virtual e aumentada.

Sob a perspectiva da Assessoria Jurídica, como uma das linhas de defesa (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021), a participação no evento transcende a mera atualização técnica setorial, configurando necessidade estratégica para a correta aplicação do Direito Administrativo moderno. Os temas abordados — o potencial da digitalização e o papel do BIM, da inteligência artificial e dos dados na construção industrializada e sustentável — possuem repercussão direta na conformidade legal e na governança das contratações públicas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 19, § 3º, a preferência do uso do BIM em obras e serviços de engenharia. A compreensão dos fluxos de informação envolvidos permite à Assessoria redigir cláusulas contratuais com responsabilidades claramente definidas sobre o modelo digital, prevenindo ambiguidades geradoras de litígios.

A pertinência da participação decorre da natureza das atividades exercidas por este Assessoria, voltadas primordialmente à análise de processos relativos a licitações e contratos administrativos de obras e serviços de engenharia e ajustes correlatos. O crescente emprego de BIM e de tecnologias digitais em projetos e empreendimentos impacta diretamente: (i) a estruturação de editais e contratos; (ii) a definição de requisitos técnicos e critérios de medição, pagamento e desempenho; (iii) a transparência e a rastreabilidade das informações que instruem procedimentos licitatórios; e (iv) a avaliação de riscos, o equilíbrio econômico-financeiro e a eficiência na aplicação de recursos públicos.

A atualização técnica proporcionada pela BIM Fórum Conference mostra-se relevante para o adequado exame de controvérsias que versem sobre: (a) validade de cláusulas editalícias e contratuais que imponham ou regulamentem o uso de BIM e tecnologias correlatas; (b) alegações de ofensa aos princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência em licitações de obras e serviços de engenharia estruturadas com base em modelagem da informação; (c) controvérsias relativas à sustentabilidade, à economia circular e à racionalidade no emprego de recursos públicos em empreendimentos; e (d) questões ligadas à governança, à integridade e à confiabilidade de dados técnico-contratuais utilizados como fundamento de decisões administrativas e judiciais.

O aprofundamento do conhecimento sobre gestão da informação na construção e sobre o uso de dados, painéis de controle e indicadores de desempenho em projetos de engenharia contribuirá para o aperfeiçoamento da análise jurídica de processos que envolvam grandes empreendimentos, contratos complexos e estruturas de financiamento e remuneração atreladas a metas de desempenho ou níveis de serviço. Tal aprimoramento técnico é condizente com o elevado grau de especialização requerido à atuação deste

	Tribunal em temas de alta complexidade fática e tecnológica. Nessas condições, a participação na BIM Fórum Conference 2026 configura medida alinhada ao interesse institucional, por propiciar incremento da capacidade técnica desta Assessoria Jurídica na análise de licitações e contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, com reflexos positivos na qualidade dos subsídios prestados à atuação jurisdicional desta Corte.
É disciplina de pós-graduação?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

#### V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, nos termos do art. 37, III, da IN 323/2025, após autorização e pagamento da minha participação no evento externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência sem indicação de substituto no prazo previsto no art. 26, § 2º do normativo, salvo nas hipóteses do art. 38.

*Art. 26*

*(...)*

*§ 2º O titular da SGP poderá autorizar a substituição de servidores previamente indicados a participar de eventos externo, desde que solicitada pelo titular da unidade administrativa até 5 (cinco) dias antes do evento, se em Brasília, ou até 10 (dez) dias antes, se fora de Brasília.*

*Art. 37*

*(...)*

*III – desistência de participar de evento externo já autorizado e pago, sem indicação de substituto, no prazo previsto no § 2º do art. 26 desta instrução normativa.*

*I - licenças ou afastamentos;*

*II – necessidade de serviço, atestada por escrito pela chefia imediata;*

*III - ausência em razão de mudança de cronograma após iniciado evento presencial ou a distância síncrono.*

Atesto que não participarei de outro evento cujo período e turno coincidam com o evento objeto desta solicitação, exceto em caso de curso a distância, observado o disposto no art. 35, da IN 323/2025.

*Art. 35. É vedado ao servidor inscrever-se em ação de educação corporativa se estiver inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes, exceto se uma das ações for evento a distância assíncrono.*

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a inserir o certificado de participação no evento e formulário de avaliação no processo e enviar à INAPE, no prazo do referido normativo.

*Art. 28 O certificado ou a declaração de participação no evento externo, bem como o formulário de avaliação, devem ser apresentados em até 10 (dez) dias após o seu encerramento.*

*Parágrafo único. Poderá ser aplicado o disposto no art. 37 desta instrução normativa em caso de não apresentação injustificada de um dos documentos descritos no caput deste artigo.*

#### **VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES**

##### **GERENTE**

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

##### **COORDENADOR OU EQUIVALENTE**

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

##### **SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes, ASSESSOR-CHEFE**, em 23/02/2026, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Akeshi Ricardo Harada, ASSESSOR I**, em 23/02/2026, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3223409** e o código CRC **871E04F3**.

---